



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

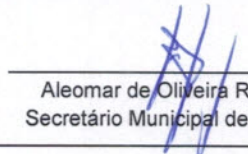
DECRETO Nº 150, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 08/05/19


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA DOS ANJOS FERREIRA NASCIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003 com Art. 12, I da Lei n.º 1583/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA DOS ANJOS FERREIRA NASCIMENTO**, brasileira, CASADA, portadora da CI/RG n.º 3864762-SPTC/GO, inscrita no CPF n.º 838.986.201-82, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe NAAG-I, nível BASE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO PROG ATENÇÃO BASICA), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 237/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROS PREV.**

SALARIO BASE	R\$ 863,54
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 90,46
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 954,00
VALOR MÉDIO APURADO (70224,18/68)	R\$ 1.032,71
VALOR DO PROVENTO APURADO (954,00/ 10950) * 2524	R\$ 219,90
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 778,10
VALOR DO PROVENTO	R\$ 998,00

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802
Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO
www.mineiros.go.gov.br